RESOLUÇÃO Nº CM 92, DE 9 DE ABRIL DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº CM 08/90 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e o eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O § 2º do art. 203 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203...

§ 1º...

§2º O Vereador poderá apresentar, individualmente, até 05 (cinco) indicações ou requerimentos, por reunião ordinária, e, coletivamente a mesma quantidade por autor.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama, 9 de abril de 2001.

Vereador Sebastião Alberto Ferreira
- Presidente -